

CÓDIGO DE INTEGRIDADE DA ZORZIPAR

Programa de Integridade da ZorziPar Holding Patrimonial e de Participações e de suas empresas coligadas e controladas

*(APROVADO PELO CONSELHO DE FAMÍLIA E PELA DIRETORIA DA ZORZIPAR EM 04 DE JANEIRO DE 2026,
EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.846/2013 E O DECRETO Nº 11.129/2022)*

Mensagem da Liderança

Este Código de Integridade (“Código”) formaliza o Programa de Integridade da ZorziPar — o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de nosso Código de Ética e Conduta, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e contra o próprio patrimônio da ZorziPar e de suas famílias sócias.

Diferentemente do Código de Ética e Conduta — que trata dos valores e das relações da ZorziPar com seus diferentes públicos — este Código de Integridade estabelece a estrutura de governança, avaliação de riscos, controles internos, due diligence de terceiros e mecanismos de monitoramento que sustentam, na prática, o cumprimento da legislação anticorrupção em todas as empresas do Grupo: BVZ Agência, KNIT/KNIT USA, ZZ8 Private Bank, Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários e Instituto Benito Zorzi.

A adoção de um Programa de Integridade robusto reflete o compromisso da alta administração e do Conselho de Família da ZorziPar com a integridade dos negócios que sustentam o patrimônio e a reputação construídos ao longo de quatro gerações. Este compromisso é inequívoco, documentado, e permeia todos os níveis hierárquicos da organização, independentemente de vínculo familiar.

Este Código aplica-se a todos os Administradores, Colaboradores e Fornecedores da ZorziPar e de suas empresas coligadas e controladas, e será periodicamente revisado, avaliado e aprimorado, de modo a garantir sua efetividade prática, e não meramente formal.

Henrique Zorzi

Fundador e Diretor Presidente — ZorziPar

1. Definições

Para os fins deste Código, considera-se:

- **Administradores:** diretores, sócios-administradores e membros de conselhos (de administração, consultivo ou de família) das empresas do Grupo ZorziPar;
- **Agente Público:** qualquer agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante de entidade governamental, nacional ou estrangeira, incluindo membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, organizações internacionais públicas, partidos políticos e candidatos a cargos eletivos;
- **Alta Administração:** o Diretor Presidente, os diretores estatutários e o Conselho de Família da ZorziPar;
- **Ato Lesivo:** qualquer ato praticado contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013, ou qualquer ato de corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro praticado no âmbito privado;
- **Canal de Ética ZorziPar:** canal de comunicação aberto a qualquer pessoa para relato de violações a este Código, ao Código de Ética e Conduta, às demais políticas da ZorziPar ou à legislação vigente;
- **Comitê de Ética e Conduta:** instância responsável pela supervisão e aplicação do Programa de Integridade, conforme detalhado no item 5;
- **Compliance Officer / Responsável pelo Programa de Integridade:** pessoa ou área designada pela Alta Administração para coordenar a implementação, o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade;
- **Conselho de Família:** instância consultiva composta por membros da família Zorzi, responsável pela governança familiar, pela sucessão e pela supervisão última da integridade do Grupo;
- **Devida Diligência (Due Diligence):** procedimento de verificação prévia e periódica da idoneidade, da reputação e do histórico de terceiros — Fornecedores, parceiros, intermediários e contrapartes — antes e durante o relacionamento comercial;
- **Grupo ZorziPar ou ZorziPar:** a ZorziPar Holding Patrimonial e de Participações e todas as suas empresas coligadas, controladas e afiliadas, incluindo BVZ Agência de Publicidade, KNIT (incluindo KNIT USA), ZZ8 Private Bank, Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários e Instituto Benito Zorzi;
- **PLD/FT:** prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998 e da regulamentação do Banco Central do Brasil e do COAF;
- **Programa de Integridade:** o conjunto de mecanismos e procedimentos internos descritos neste Código, estruturado com base nos parâmetros do art. 42 do Decreto nº 11.129/2022;
- **Terceiros:** Fornecedores, prestadores de serviço, intermediários, correspondentes, parceiros comerciais, incorporadoras, construtoras e demais pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome ou benefício de qualquer empresa do Grupo ZorziPar.

2. Objetivo e Aplicação

Este Código tem por objetivo estabelecer a estrutura, a governança e os mecanismos operacionais do Programa de Integridade da ZorziPar, em complemento ao Código de Ética e Conduta, com vistas a:

- Prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraude e lavagem de dinheiro praticados por Administradores, Colaboradores ou Terceiros em nome ou benefício de qualquer empresa do Grupo;
- Assegurar conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), a Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro) e a regulamentação setorial aplicável a cada empresa do Grupo, notadamente as normas do Banco Central aplicáveis ao ZZ8 Private Bank e as normas do COAF aplicáveis a corretores e incorporadoras imobiliárias;
- Proteger o patrimônio, a reputação e o legado da família Zorzi construído ao longo de quatro gerações.

Este Código aplica-se a todas as empresas do Grupo ZorziPar — BVZ Agência, KNIT/KNIT USA, ZZ8 Private Bank, Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários e Instituto Benito Zorzi — e a todos os seus Administradores, Colaboradores e Terceiros, independentemente de vínculo familiar, hierárquico ou societário com a família fundadora.

3. Comprometimento da Alta Administração e do Conselho de Família

O Programa de Integridade da ZorziPar conta com o apoio visível e inequívoco da Alta Administração e do Conselho de Família, que:

- Aprovam formalmente este Código e o Código de Ética e Conduta, bem como suas revisões periódicas;
- Destinam recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à efetiva implementação do Programa de Integridade em todas as empresas do Grupo;
- Participam de treinamentos e reforçam, em suas comunicações internas e externas, o compromisso da ZorziPar com a integridade e a tolerância zero à corrupção;
- Asseguram que o Compliance Officer ou a área responsável pelo Programa de Integridade tenha acesso direto e independente à Alta Administração e ao Conselho de Família, sem interferência de áreas de negócio;
- Submetem-se, no que couber, às mesmas regras, controles e sanções aplicáveis aos demais Administradores e Colaboradores, reconhecendo que a integridade da ZorziPar começa pelo exemplo de sua liderança e de sua família fundadora.

4. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas Aplicáveis

O Programa de Integridade da ZorziPar articula-se com o Código de Ética e Conduta e com as demais políticas do Grupo, formando um conjunto único e coerente de padrões de conduta aplicáveis a Administradores, Colaboradores e Terceiros, entre as quais:

- Código de Ética e Conduta da ZorziPar;
- Política de Canal de Ética ZorziPar;
- Política de Relacionamento com Agentes Públicos;

- Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades;
- Política de Due Diligence de Terceiros e Fornecedores;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) — aplicável em especial ao ZZ8 Private Bank e à Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários;
- Política de Doações, Patrocínios e Filantropia — aplicável em especial ao Instituto/Fundação Benito Zorzi;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Política de Segurança da Informação, incluindo o uso do sistema de gestão ZorziPar Gestão.

Estas políticas serão elaboradas ou revisadas pelo Comitê de Ética e Conduta, aprovadas pela Alta Administração, disponibilizadas a todos os Administradores e Colaboradores, e comunicadas a Terceiros sempre que aplicável ao relacionamento comercial.

5. Governança da Integridade

5.1. Comitê de Ética e Conduta

A ZorziPar mantém um Comitê de Ética e Conduta, de instância interna independente e autônoma, responsável pela implementação, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, incluindo este Código e o Código de Ética e Conduta.

O Comitê será composto por até 4 (quatro) membros, indicados pela Diretoria e pelo Conselho de Família entre Administradores e Colaboradores de reconhecida idoneidade, com mandato definido e possibilidade de recondução, buscando-se representatividade das diferentes empresas do Grupo.

5.2. Atribuições do Comitê de Ética e Conduta

- Coordenar a implementação, a aplicação e o monitoramento periódico do Programa de Integridade;
- Conduzir e supervisionar a avaliação de riscos de integridade de cada empresa do Grupo (vide item 6);
- Supervisionar os procedimentos de due diligence de Terceiros (vide item 7);
- Supervisionar a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Ética ZorziPar e conduzir ou coordenar investigações internas;
- Recomendar à Diretoria e ao Conselho de Família as providências e medidas disciplinares cabíveis frente a violações identificadas;
- Reportar periodicamente à Alta Administração e ao Conselho de Família o status, os riscos e os resultados do Programa de Integridade;
- Zelar e revisar, sempre que necessário, os princípios e mecanismos contidos neste Código, encaminhando eventuais alterações para aprovação da Diretoria e do Conselho de Família;
- Tratar todos os assuntos endereçados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses de imagem da ZorziPar, de seus Colaboradores e da família Zorzi.

5.3. Independência e Autonomia

O Comitê de Ética e Conduta atuará com autonomia decisória em relação às áreas de negócio, dispondo de acesso irrestrito a informações, documentos e sistemas necessários ao exercício de suas atribuições, incluindo o sistema ZorziPar Gestão, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal que exijam procedimento específico de acesso.

6. Análise de Perfil de Risco e Avaliação Periódica de Riscos de Integridade

A ZorziPar realizará, periodicamente e sempre que houver mudança relevante em sua estrutura ou atividades, análise do perfil de risco de cada empresa do Grupo, identificando as vulnerabilidades específicas de cada segmento de atuação, entre as quais:

- BVZ Agência de Publicidade: riscos relacionados a relacionamento com clientes de alto padrão, contratação de fornecedores de mídia e eventos, e contratos com entidades públicas ou de fomento (como convênios e Termos de Execução Descentralizada);
- KNIT/KNIT USA: riscos relacionados à expansão internacional, distribuidores e parceiros comerciais em múltiplas jurisdições;
- ZZ8 Private Bank: riscos de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, adequação (suitability) de produtos financeiros, e relacionamento com clientes politicamente expostos (PEPs);
- Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários: riscos relacionados a licenciamentos urbanísticos e ambientais, relacionamento com incorporadoras e construtoras, e operações imobiliárias de alto valor sujeitas a normas de PLD/FT aplicáveis ao setor imobiliário;
- Instituto Benito Zorzi: riscos relacionados a doações, patrocínios e parcerias filantrópicas que possam ser utilizadas para mascarar vantagens indevidas a Agentes Públicos ou a terceiros.

A avaliação de riscos será documentada, revisada com periodicidade mínima anual, e servirá de base para a priorização de controles, treinamentos e procedimentos de due diligence, direcionando recursos às áreas de maior exposição.

7. Devida Diligência de Terceiros e Fornecedores

As negociações comerciais na ZorziPar devem sempre basear-se na seleção imparcial de Terceiros e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos, financeiros e de integridade. Para tanto:

- A ZorziPar conduzirá procedimento de due diligence anteriormente à contratação de Terceiros em áreas de maior risco de exposição à corrupção e/ou fraude, incluindo, sem limitação, agentes intermediários, corretores imobiliários, corretores de valores mobiliários, assessores financeiros, consultores, despachantes e agentes de licenciamento;
- A due diligence incluirá, no mínimo, verificação de idoneidade, de eventual histórico de sanções ou litígios, de vínculos com Agentes Públicos, de estrutura societária e beneficiários finais (beneficial ownership), e de compatibilidade financeira da contraparte com o objeto contratado;
- Fornecedores e parceiros de maior risco (como aqueles que atuem como agentes intermediários junto a Agentes Públicos) serão submetidos a due diligence reforçada e a monitoramento periódico durante toda a vigência do relacionamento;

- Contratos com Terceiros deverão prever cláusulas de integridade e anticorrupção, direito de auditoria pela ZorziPar, e possibilidade de rescisão em caso de violação a este Código ou à legislação aplicável;
- A ZorziPar não contratará com Terceiros que se utilizem, direta ou indiretamente, de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, ou que não respeitem as normas trabalhistas e ambientais vigentes;
- Viagens e despesas incorridas por Administradores e Colaboradores em atividades de interesse da ZorziPar não deverão ser pagas por Terceiros, exceto com expressa aprovação prévia do Comitê de Ética e Conduta.

No âmbito do ZZ8 Private Bank, a due diligence de clientes e contrapartes observará, adicionalmente, os procedimentos de “conheça seu cliente” (KYC — Know Your Client) exigidos pela regulamentação de PLD/FT do Banco Central e do COAF, incluindo identificação de origem de recursos e de eventual condição de Pessoa Politicamente Exposta.

8. Controles Internos, Registros Contábeis e Fiscais

A ZorziPar manterá controles internos e sistemas contábeis e fiscais adequados — estruturados a partir do sistema de gestão ZorziPar Gestão — para assegurar a exatidão e a integridade dos registros financeiros e patrimoniais de cada empresa do Grupo, entre os quais:

- Segregação de funções entre a autorização, a execução, o registro contábil e a custódia de recursos e ativos;
- Aprovações em alçadas definidas para pagamentos, contratações e transações relevantes, com trilha de auditoria (audit trail) preservada nos sistemas do Grupo;
- Conciliações periódicas de contas e revisão de lançamentos contábeis por Colaboradores autorizados;
- Controles específicos sobre o certificado digital e o acesso a sistemas fiscais (emissão de notas fiscais, obrigações do eSocial, PGDAS-D e NFS-e Nacional), restritos a Colaboradores autorizados;
- Controles específicos do ZZ8 Private Bank para monitoramento de transações atípicas, reporte de operações suspeitas ao COAF e cumprimento das obrigações de PLD/FT;
- Auditorias internas e, quando aplicável, externas, periódicas, sobre os controles financeiros e de integridade das empresas do Grupo.

É vedada a manutenção de registros contábeis incompletos, incorretos ou que não reflitam a real natureza de uma transação, ainda que a pedido de superior hierárquico ou de membro da família Zorzi.

9. Treinamento e Comunicação

A ZorziPar promoverá treinamentos periódicos sobre este Código, o Código de Ética e Conduta e as demais políticas de integridade, com conteúdo adaptado ao nível de risco e à função de cada Administrador e Colaborador, incluindo:

- Treinamento de integração para novos Administradores e Colaboradores, com módulo específico sobre o Programa de Integridade;

- Treinamentos periódicos de reciclagem, com maior frequência para funções de maior exposição a risco (relacionamento com Agentes Públicos, área financeira e comercial do ZZ8 Private Bank, e áreas de licenciamento imobiliário);
- Comunicação clara e acessível deste Código e das políticas de integridade a Fornecedores e Terceiros relevantes, com solicitação de manifestação formal de ciência e adesão;
- Registro da participação em treinamentos, para fins de comprovação da efetividade do Programa de Integridade.

10. Canal de Denúncias e Investigações Internas

A ZorziPar disponibiliza a Colaboradores, Administradores, Fornecedores e terceiros o Canal de Ética ZorziPar, para relato de condutas que violem este Código, o Código de Ética e Conduta, as demais políticas do Grupo e/ou a legislação vigente. Trata-se de canal de comunicação confidencial e, se desejada, anônima.

- Website: ouvidoria.zorzipar.com

A ZorziPar protegerá, de qualquer tipo de represália, a pessoa que relatar incidentes de boa-fé por meio do Canal de Ética, ainda que a denúncia não seja posteriormente comprovada.

Todos os relatos recebidos serão triados e, quando pertinentes, investigados pelo Comitê de Ética e Conduta ou por profissionais especialmente designados, observando-se:

- Confidencialidade das investigações e proteção da identidade do denunciante e das pessoas envolvidas, até a conclusão da apuração;
- Direito de manifestação do investigado, observado o sigilo necessário à investigação;
- Documentação formal das etapas da investigação e das conclusões alcançadas;
- Recomendação de medidas disciplinares e de eventuais aprimoramentos de controles internos, a partir das conclusões da investigação;
- Comunicação às autoridades competentes, quando exigido por lei ou recomendado pelo Comitê de Ética e Conduta.

11. Medidas Disciplinares

A violação deste Código, do Código de Ética e Conduta ou das demais políticas de integridade da ZorziPar, cometida por qualquer Colaborador, Administrador, membro da família Zorzi em atuação no Grupo, ou Terceiro, estará sujeita, conforme aplicável e a gravidade da conduta, a:

- Advertência oral e por escrito;
- Suspensão;
- Demissão ou desligamento por justa causa;
- Rescisão contratual, no caso de Fornecedores e Terceiros;
- Afastamento de funções de gestão, no caso de membros da família Zorzi, mediante deliberação do Conselho de Família;
- Tomada de medidas legais relacionadas à restituição de danos;
- Comunicação dos fatos às autoridades competentes, quando exigido por lei.

A aplicação das medidas disciplinares observará critérios de proporcionalidade, consistência e isonomia, sendo vedado qualquer tratamento diferenciado em razão de vínculo familiar, hierárquico ou de tempo de casa.

12. Devida Diligência em Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias

Em operações de fusão, aquisição, incorporação, formação de joint ventures, parcerias societárias ou reestruturações relevantes envolvendo qualquer empresa do Grupo ZorziPar, será conduzida due diligence específica de integridade sobre a contraparte, incluindo:

- Verificação de eventuais passivos ou riscos de integridade, sanções administrativas ou judiciais, e histórico de relacionamento com Agentes Públicos da sociedade-alvo ou parceira;
- Avaliação da maturidade do programa de integridade da contraparte, quando aplicável;
- Inclusão de cláusulas contratuais de garantia, indenização e direito de auditoria relacionadas a riscos de integridade identificados.

Esta diretriz aplica-se, em particular, a novas frentes de negócio da ZorziPar, tais como representações comerciais, franquias e parcerias de distribuição de marcas de alto padrão.

13. Monitoramento Contínuo e Aprimoramento do Programa de Integridade

O Comitê de Ética e Conduta, em conjunto com a área responsável pelas atividades de compliance, monitorará de forma contínua a efetividade do Programa de Integridade, mediante:

- Revisão periódica da avaliação de riscos e dos controles internos associados;
- Indicadores de efetividade, tais como número e natureza de relatos recebidos pelo Canal de Ética, tempo médio de apuração, e taxa de conclusão de treinamentos obrigatórios;
- Auditorias internas periódicas sobre a aplicação das políticas de integridade nas diferentes empresas do Grupo;
- Atualização deste Código e das demais políticas de integridade sempre que identificadas lacunas, mudanças regulatórias ou novas frentes de negócio da ZorziPar;
- Reporte periódico à Alta Administração e ao Conselho de Família sobre o funcionamento e os resultados do Programa de Integridade.

14. Relacionamento com Agentes Públicos

É terminantemente proibida a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida (em dinheiro ou qualquer coisa de valor) a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado, por qualquer empresa do Grupo ZorziPar, seus Administradores, Colaboradores ou Terceiros agindo em seu nome.

Esta diretriz aplica-se com especial atenção aos contratos e convênios públicos mantidos pelo Grupo — incluindo Termos de Execução Descentralizada e projetos de fomento à inovação com instituições de ensino e pesquisa — bem como às licenças, alvarás e aprovações urbanísticas necessárias aos empreendimentos da Benito Zorzi Empreendimentos Imobiliários. A ZorziPar observará ainda:

- Reuniões com Agentes Públicos devem ocorrer, sempre que possível, na presença de pelo menos 2 (duas) pessoas representando a ZorziPar, com prévio agendamento por escrito;
- Manutenção de registros claros e precisos das reuniões e das interações com Agentes Públicos;
- Rotatividade, sempre que possível, dos Administradores e Colaboradores que tenham contato recorrente com Agentes Públicos;
- Due diligence reforçada sobre agentes intermediários que atuem perante o poder público em nome de qualquer empresa do Grupo.

15. Presentes, Brindes, Hospitalidades e Patrocínios

A ZorziPar proíbe seus Administradores e Colaboradores de aceitar ou solicitar presentes, brindes, comissões ou privilégios de Terceiros, exceto itens de caráter institucional ou brindes que não excedam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Código de Ética e Conduta.

Presentes ofertados a Agentes Públicos, ainda que de pequeno valor, devem observar as vedações e limites impostos pela legislação de cada esfera de governo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a oferta que vise obter vantagem indevida ou favorecimento em decisão pública.

Patrocínios e contribuições institucionais realizados por qualquer empresa do Grupo, incluindo o Instituto/Fundação Benito Zorzi, deverão ser formalizados por escrito, ter finalidade lícita e legítima, e passar por due diligence quanto ao beneficiário, nos termos da Política de Doações, Patrocínios e Filantropia.

16. Vigência

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e pelo Conselho de Família da ZorziPar e somente poderá ser modificado por deliberação conjunta desses órgãos, mediante recomendação do Comitê de Ética e Conduta.

Este Código será revisado com periodicidade mínima anual, ou sempre que identificada a necessidade de aprimoramento do Programa de Integridade, de modo a assegurar sua efetividade contínua e sua aderência à legislação vigente.

* * * * *